

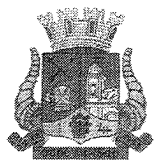


Câmara Municipal de Ouro Branco

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)

		O QUE SERÁ CONTRATADO?					
*Lote	Item	Descrição	Código CATMAT	Unidade	Qtidade, de pneus	**Valor Unitário	**Total
1	1	<u>Pneu automotivo novo</u> Dimensões 205/45 - R18 Material carcaça: lona náilon Material talão: aço Material banda rodagem: borracha alta resistência Material flancos: mistura borracha alta flexibilidade Tipo estrutura: carcaça radial Característica adicional: sem câmara Marca de Referência: Goodyear, com qualidade compatível ou superior. <u>Obs.:</u> Aquisição + instalação dos Pneus.	213395	Unid.	04	R\$695,75 cada pneu + R\$20,00 do balanceam ento + R\$70,00 do alinhamen to	R\$2.933,00
VALOR TOTAL							R\$2.933,00
JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES*							
Trata-se de contratação em lote único , composto por um único item, não sendo necessário o desmembramento.							

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	O veículo VW VIRTUS pertence à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, sendo utilizado diariamente nas atividades da Câmara Municipal, transportando Vereadores e/ou servidores da Casa Legislativa.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Com efeito, estima-se que um pneu tenha vida útil de cerca de 40 mil quilômetros em condições ideais. Atualmente, o veículo VIRTUS está com cerca de 31 mil km rodados, de modo que os pneus já se aproximam do fim de sua vida útil, o que motiva a compra requerida neste processo licitatório.

Sendo assim, é necessário promover a substituição dos pneus desgastados (dianteiros e traseiros), visando manter o automóvel em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos seus usuários conforme determina a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Com efeito, foi realizada a dispensa eletrônica nº 004/2025, processo administrativo nº 009/2025, mas esta restou fracassada.

Ato contínuo, esta Gerência de Compras diligenciou junto às empresas que forneceram orçamento na fase interna e somente uma delas manifestou interesse em fornecer os pneus, sendo ela **AUTO CENTER PNEUS PM PNEUS LTDA., CNPJ nº 29.202.920/0001-74**, pelo valor total de R\$2.933,00 (dois mil novecentos e trinta e três reais).

As demais empresas que forneceram orçamento na fase interna manifestaram desinteresse em fornecer os itens para a Câmara.

Nesse sentido, considerando o disposto no art. 22, inciso III, da IN nº 067/2021 c/c art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/21, optamos por aderir à possibilidade de contratar com a empresa AutoCenter, que forneceu orçamento na fase interna e comprovou o preenchimento de todas as condições de habilitação.

Nota-se que o valor final a ser pago pela CMOB à contratada AutoCenter é exatamente o mesmo valor estimado para a dispensa eletrônica nº 005/2025, qual seja, R\$2.933,00 (dois mil novecentos e trinta e três reais), demonstrando que a contratação aqui buscada não ensejará prejuízo financeiro à Administração. O valor, ademais, está condizente com o preço de mercado, considerando os demais orçamentos obtidos pela Gerência de Compras na fase interna da DE nº 004/2025.

Sendo assim, motivada está a contratação direta com a empresa AUTO CENTER PNEUS PM PNEUS LTDA., CNPJ nº 29.202.920/0001-74 para fornecimento do objeto da dispensa eletrônica nº 004/2025, processo administrativo nº 009/2025.



Câmara Municipal de Ouro Branco

NATUREZA DO BEM	
NATUREZA	Trata-se de objeto comum.
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☒ Não
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☒ Não
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 5 (cinco) anos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Foi realizada a dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 (dispensa eletrônica nº 004/2025, processo administrativo nº 009/2025), porém, esta restou fracassada. Neste procedimento, portanto, estamos nos valendo das previsões contidas no art. 22, inciso III, da IN nº 067/2021 c/c art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/21, para contratar de forma direta com uma das empresas que forneceu orçamento na fase interna daquele processo. O inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 pode ser utilizado quando um procedimento de dispensa de licitação ficar deserto ou fracassado, sendo esse último o caso da DE nº 004/2025 realizada pela Câmara Municipal. <i>Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:</i> <u>III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os</u>



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<u>menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.</u>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Não se aplica, considerando as exposições acima.
FOI VERIFICADA A CONFORMIDADE DO VALOR DA LICITAÇÃO COM OBJETOS DA MESMA NATUREZA NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO	☒ Sim ☐ Não
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justifique: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA E DO SERVIÇO A SER PRESTADO	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim Por quê? É necessário que a contratada apresente atestado de capacidade técnica demonstrando ter condições de entregar e instalar o objeto do certame.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	<u>Requisitos da contratação:</u> • Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso (pneus NOVOS); • Não serão aceitos pneus recauchutados, reciclados, recondicionados, remoldados, recapados, ou remanufaturados, ou quaisquer outros de natureza semelhante, com imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas; • Os pneus devem possuir selo de aprovação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. Frisa-se que é obrigatória a presença do selo de identificação da conformidade dos pneus de acordo com o INMETRO, sob pena de não recebimento/devolução; • O índice de resistência ao rolamento e de aderência em pista molhada, constantes do selo de aprovação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, devem ser de no mínimo



Câmara Municipal de Ouro Branco

classificação “C”.

- Os 04 (quatro) pneus deverão corresponder as mesmas medidas e marca dos demais, visando garantir a padronização/uniformização, pelos seguintes motivos:
 - pneus de marcas diferentes podem ter características de dirigibilidade e desempenho distintas, afetando a estabilidade e o controle do veículo;
 - a diferença de medidas pode gerar desequilíbrio no sistema de freios, aumentando o risco de derrapagem e perda de controle;
 - a diferença de marcas pode resultar em diferenças de aderência ao solo, especialmente em condições climáticas adversas, comprometendo a segurança;
 - pneus com medidas e marcas diferentes podem desgastar-se em ritmos distintos, levando ao desgaste prematuro dos demais pneus.
- Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação anterior a data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias;
- A indicação da marca Goodyear como marca de referência se justifica em razão de sua reconhecida qualidade e pelo fato da marca ser a que equipa o veículo originalmente;
- **Ressalte-se que os pneus deverão ser fornecidos e instalados pelo contratado. Sendo realizada a montagem, alinhamento e balanceamento dos pneus dentro dos limites do Município de Ouro Branco, preservando a economicidade e razoabilidade na contratação e na sua execução;**
- O custo da entrega, montagem, alinhamento e balanceamento devem estar inclusos no preço cotado pela Contratada na licitação, sendo que nenhum valor extra será devido pela Câmara Municipal a título de transporte, taxa de entrega ou outros;
- Não será admitida a subcontratação do objeto da licitação, diante da baixa complexidade em sua execução;
- A entrega do objeto deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e às demais legislações pertinentes;
- No que tange à qualificação da empresa vencedora do certame, a mesma deve ter reputação idônea, possuindo toda



Câmara Municipal de Ouro Branco

	documentação comprobatória de objeto social compatível, regularidade para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e financeira, sendo estes os documentos de qualificação necessários para a satisfação das necessidades da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim ☐ Não A Contratada deverá observar e cumprir a legislação ambiental, pertinente ao objeto da licitação, na utilização, no transporte e no descarte dos produtos utilizados na execução contratual.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim ☒ Não
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Sim ☒ Não
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O OBJETO SERÁ ENTREGUE?	☒ O objeto será entregue em remessa única, conforme emissão de ordem de serviço, autorização da diretoria, ou por outro documento equivalente.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO OBJETO:	Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a contar da solicitação de fornecimento; Local de entrega: Câmara Municipal de Ouro Branco, situada na Praça Sagrado Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco – MG. Data e horário para entrega: Segunda à sexta-feira, 07h às 18h, exceto feriados.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	60 (sessenta) dias
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem bancária



Câmara Municipal de Ouro Branco

	Onde? Conta indicada pela contratada Qual o prazo? Até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura).
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ Sim ☒ Não há.
UTILIZAÇÃO DE MODELO PADRONIZADO	
ESTÁ SENDO UTILIZADO O MODELO DE MINUTA PADRONIZADA PARA O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA?	☒ Sim ☐ Não
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Ficha 23 - 3.3.90.30 - Material de Consumo Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Ouro Branco, 19 de março de 2025.

Elisa Carvalho Borges
Gerente de Contratos e Compras – matrícula 585